



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Fone (43) 3555-1401 - CEP 84.920-900 Japira - Paraná



PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 024/2013-PMJ

AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA

ABERTURA	
DATA	HORÁRIO
14 / 06 / 13	09:00 h

MODALIDADE	
<input type="checkbox"/>	Convite
<input type="checkbox"/>	Tomada de Preços
<input type="checkbox"/>	Concorrência
<input type="checkbox"/>	Dispensa
<input type="checkbox"/>	Pregão
<input type="checkbox"/>	Inexigibilidade
<input type="checkbox"/>	Leilão

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito Municipal, deu-se início ao presente processo licitatório na modalidade supra referida, sob o número acima. E para constar, eu _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Japira, 24 de Maio de 2013.

Senhor Prefeito,

Através do presente, solicito de Vossa Excelência a autorização a abertura de processo licitatório, para a aquisição de gás liquefeito de petróleo acondicionado a vasilhame de 13 kg (P13), destinado ao uso na Prefeitura Municipal de Japira, bem como nos Departamentos em Geral, incluindo Educação, Saúde e Assistência Social, a serem adquiridos conforme a necessidade, durante o exercício de 2013, no valor máximo de **R\$ 14.472,50 (catorze mil e quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DONISETE GARCIA

Responsável da Divisão de Alimentação Escolar

Portaria nº 012/2013 de 03/01/2013

Excelentíssimo Senhor
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
D.D. Prefeito Municipal
Nesta.

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 27/05/13

às 11:00 hs, Nº 151/13



Município de Japira
Solicitação 50/2013



Solicitação
Número *Tipo* Emitido em Quantidade de itens
50 **Aquisição de Material** 24/05/2013 1

Solicitante **Processo Gerado**
Código *Nome* Número
33197-0 ALEXANDRE DONIZETE GARCIA 100/2013

Local
Código *Nome*
4 ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Órgão **Pagamento**
Nome *Forma*
03 Administração, Finanças e Planejamento ATÉ O DIA 30 DO MÊS

Entrega
Local *Prazo*
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA E DEPARTAMENTOS 7 Meses

Descrição:

AQUISIÇÃO DE GÁZ - P13

Justificativa:

DESTINADO AO USO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, DEPARTAMENTOS EM GERAL, INCLUINDO EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lote
1 Lote 001 - GÁS LIQUEFEITO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002377	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO A VASILHAME DE 13 KG - P13 DESTINADO AO USO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, DEPARTAMENTOS EM GERAL, INCLUINDO EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNID	350,00	41,35	14.472,50
				TOTAL	14.472,50
				TOTAL GERAL	14.472,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	350	Unid.	Gás liquefeito de petróleo, acondicionado a vasilhame de 13 kg (P13)		R\$ 41,35	R\$ 14.472,50
TOTAL GLOBAL						R\$ 14.472,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ((043) 3555-1401 – e-mail: ale_japira@hotmail.com

FORNECEDOR: mercado souso
ENDEREÇO: AV Prefeito moacir costa
CNPJ: 06.051.638/0001-38
TELEFONE: 043 8115 7420

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	Qtde.	Unid.	Preço Maximo
01	GÁZ LIQUEFEITO DE PETRÓLEO. ACONDICIONADO A VASILHAME DE 13 KG (P13)	350	40,00	14.000,00

Edson de Sousa

Edson de Sousa - Minimercado - ME
CNPJ 06 051 638/0001 38 - IE 90573274-96
Av. Prefeito Moacir Costa, s/n Centro
CEP 84 920-000 - Japira - Paraná

CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ((043) 3555-1401 – e-mail: ale_japira@hotmail.com

FORNECEDOR: W. G. ZUB e CIA LTDA (VOVO JOÃO)

ENDEREÇO: AV. Cel. JOAQUIM PEDRO OLIVEIRA, 07

CNPJ: 17.551.275/0001 - 16

TELEFONE: 3555-1126

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	Qtde.	Unid.	Preço Maximo
01	GÁZ LIQUEFEITO DE PETRÓLEO. ACONDICIONADO A VASILHAME DE 13 KG (P13)	350	43.00	15.05900

VOVÔ JOÃO SUPERMERCADOS
W. G. ZUB & CIA. LTDA. - ME
CNPJ 17 551 275/0001-16
Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 07 - Centro
Fone: (43) 3555-1126
CEP 84 920-000 - JAPIRA - PARANÁ

CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - (043) 3555-1401 – e-mail: ale_japira@hotmail.com

FORNECEDOR: ANA ROSSIM DA SILVA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PEDROSO DA LUZ
CNPJ: 08046204/0001-75
TELEFONE: 3555 12.36

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	Qtde.	Unid.	Preço Maximo
01	GÁZ LIQUEFEITO DE PETRÓLEO. ACONDICIONADO A VASILHAME DE 13 KG (P13)	350	4100	14350,00

MERCADO TOTO
Ana Rossim da Silva
CNPJ:08.046.204/0001-75
JAPIRA PARANA

CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Japira, 27 de Maio de 2013.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente á autorização, mediante solicitação expedida pelo Sr. ALEXANDRE DONISETE GARCIA, Responsável pela Divisão de Compras, protocolada sob nº 151/13 em 27/05/2013, referente a aquisição de gás liquefeito de petróleo acondicionado a vasilhame de 13 kg (P13), destinado ao uso na Prefeitura Municipal de Japira, bem como pelos Departamentos em Geral, incluindo Educação, Saúde e Assistência Social, a serem adquiridos conforme a necessidade, durante o exercício de 2013, no valor máximo de R\$ 14.472,50 (catorze mil e quatrocentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 27/05/2013

Conforme solicitação de Vossa Excelência, datada de 27/05/2013, acerca de informações da existência de dotações orçamentárias para a aquisição de gás liquefeito de petróleo acondicionado a vasilhame de 13 kg (P13), destinado ao uso na Prefeitura Municipal de Japira, bem como pelos Departamentos em Geral, incluindo Educação, Saúde e Assistência Social, a serem adquiridos conforme a necessidade durante o exercício de 2013, no valor máximo de **R\$ 14.472,50 (catorze mil e quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

03 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO;

002 – ACESSORAMENTO SUPERIOR;

04.122.03012-004 – Manutenção da Administração Geral;

000260-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

04 – VIAÇÃO, URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS e SANEAMENTO;

001 – VIAÇÃO;

15.452.04012-011 – Manutenção dos Serviços Urbanos;

000460-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

05 – EDUCAÇÃO;

001 – ENSINO FUNDAMENTAL;

12.361.05012-021 – Fundeb 40%;

000660-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

12.361.05012-023 – Salário Educação;

000730-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

12.361.05012-026 – Manutenção do Ensino Fundamental;

000850-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

002 – ENSINO INFANTIL;

12.365.05012-028 – Fundeb 40%;

000940-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

12.365.05012-030 – Manutenção do Ensino Infantil;

001030-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

003 – ENSINO ESPECIAL;

12.367.05012-031 – Manutenção da Educação Especial;

001110-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

07 – SAÚDE;

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.301.07012-046 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

001640-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL;

001 – Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.08012-054 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

001910-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

09 – AGROPECUÁRIA;

001 – AGROPECUÁRIA;

20.606.09012-058 – Manutenção da Agropecuária;

002250-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

É a informação.

Atenciosamente


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR Nº 057.161-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Japira, PR, 27/05/2013

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: aquisição de gás liquefeito de petróleo, vasilhame de 13 kg (P13).

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de **27/05/2013**, item 2, venho informar-lhe o solicitado:

- 1 – **Recursos Financeiros** – Existem recursos financeiros, no valor máximo de R\$ 14.472,50 (catorze mil e quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);
- 2 – **Forma de Pagamento** – até o dia 30 (trinta) do mês subsequente a emissão NF/Fatura, devidamente atestada pelo Setor competente.

Atenciosamente,


HEDNEI CUNHA DO VALLE
Diretor do Departamento de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Japira, 28 de Maio de 2013.

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

Para apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o processo administrativo referente à abertura de processo licitatório, para a aquisição de gás liquefeito de petróleo acondicionado a vasilhame de 13 kg (P13), destinado ao uso na Prefeitura Municipal de Japira, bem como pelos Departamentos em Geral, incluindo Educação, Saúde e Assistência Social, a serem adquiridos conforme a necessidade, durante o exercício de 2013, no valor máximo de **R\$ 14.472,50 (catorze mil e quatrocentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos)**, conforme solicitação expedida pelo Sr. ALEXANDRE DONISETE GARCIA, Responsável pela Divisão de Compras, protocolada sob nº 151/13 em 27/05/2013.

A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

O **Diretor do Departamento de Finanças**, Sr. HEDNEI CUNHA DO VALLE informou que o pagamento será até do dia 30 (trinta) do mês subsequente a emissão NF/Fatura, devidamente atestada pelo Setor competente.

Tendo em vista ao que foi apresentado. Salvo Melhor Juízo e entendimento, acredito que a licitação dar-se-á sob a modalidade Pregão, em conformidade á Lei Federal 10.520/2002, Lei 8.666/93, inclusa alteração da Lei 9.648, de 29 de Maio de 1998, incluindo a Lei Complementar 123/06. Visando à agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações e à economicidade que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no artigo 45 § 1º, inciso I da lei retro citada.

É o parecer,

ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 069/2013 de 22/03/2013

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1º - Designar Pregoeiro e Equipe Especial de Apoio do Município de Japira, para o exercício de 2013, a partir desta data, como segue:

Pregoeira: ELISANGELA HEIDGGER BENTO, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.306.067-2 e do CPF nº 726.452.459-00;

Equipe de Apoio: ; ROSANE APARECIDA PAGANI, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.693.686-9 e do CPF nº 065.965.089-43; **ALEXANDRE DONIZETE GARCIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.856.867-1 e do CPF nº 505.771.589-53; e **POLLYANA EULALIA DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 10.603.583-0 e do CPF nº 073.533.349-16.

Artigo 2º - **Atribuições da Equipe Especial de Apoio:** Atuar como Equipe de Apoio e Pregoeiro junto à Comissão de Licitação do Município de Japira, abrangendo a coordenação de Pregões em todas as suas fases: abertura de propostas, a promoção e disputas de lances, suspensão e reinício do certame, o processo decisório em questões surgidas no certame, o recebimento de recursos, a adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes a atividade de Pregoeiro.

Artigo 3º - fica revogado a portaria nº 022/2013 de 04/01/2013

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 5º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 22 de março de 2013.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Japira, 29 de Maio de 2013.

Prezada Senhora,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013-PMJ** e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira

Ilmo Senhor
ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
M.D. Procuradora Jurídica
Prefeitura Municipal de Japira
NESTA



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013-PMJ

PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, torna público que fará realizar, que fará **realizar às 09h00min do dia 14/06/2013**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, com o Objetivo de promover **aquisição de gás liquefeito**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 022/2013 de 04/01/2013, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).
DATA/HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 08h30min do dia 14/06/2013.
HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO DAS PROPONENTES: das 08h35min até as 09h00min do dia 14/06/2013.
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00min do dia 14/06/2013.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

02.01. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

02.01.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.

02.01.2. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:

02.01.2.1. CARTA CREDENCIAL (ANEXO II),

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

- 02.01.2.1.1. A CARTA CREDENCIAL deverá ser apresentada quando tratar de pessoa física para representar a empresa na participação do certame, quando este não for o PROCURADOR ou REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa;
- 02.01.2.2. **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);**
- 04.01.1.3. **Cópia autenticada** ou original do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 04.01.1.4. **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
- 04.01.1.5. Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
- 04.01.1.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
- 04.01.2. **QUANDO SE TRATAR DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**
- 04.01.2.1. “Art. 3º” - consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
- 04.01.2.2. Para tanto estas deverão comprovar que ocupam da referida condição, mediante apresentação de **Certidão expedida pela Junta Comercial OU Comprovante extraído do site da Receita Federal.**
- 04.01.2.2.1. A não apresentação do referido documento constante do subitem anterior (04.01.2.2) no CREDENCIAMENTO, NÃO inabilitará a empresa de participação, nem a impedirá de participar da fase de lances, mas produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 04.01.2.3. “Art. 42” - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

- 04.01.2.4.** "Art. 43" - As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 04.01.2.5.** "§ 1º" - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 04.01.2.6.** "§ 2º" - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 04.01.2.7.** "Art. 44" - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 04.01.2.7.1.** "§ 1º" - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 04.01.2.7.2.** "§ 2º" - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Significa que, por exemplo: se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.
- 04.01.3.** Entretanto, ocorrendo o empate conforme descrito nos subitens anteriores, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento:
- 04.01.3.1.** A ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 04.01.3.2.** "Art. 45, § 3º" estabelece que ("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")
- 04.01.4.** Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - ☎ (043)3555-1401 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

03. DO OBJETO

03.01. A presente licitação tem como objeto a aquisição de gás liquefeito de petróleo acondicionado a vasilhame de 13 kg (P13), destinado ao uso na Prefeitura Municipal de Japira, bem como pelos Departamentos em Geral, incluindo Educação, Saúde e Assistência Social, a serem adquiridos conforme a necessidade, durante o exercício de 2013, conforme especificações constantes do presente Edital:

03.02. O valor máximo permitido, para esta licitação, é de **R\$ 14.472,50 (catorze mil e quatrocentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos);**

03.03. O valor máximo apresentado deverá respeitar o constante do TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) e Arquivo de Proposta de Preços, gerado em nome da proponente participante, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial;

04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01. A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá á da Dotação Orçamentária: **03 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR; 04.122.03012-004 – Manutenção da Administração Geral; 000260-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 04 – VIAÇÃO, URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS e SANEAMENTO; 001 – VIAÇÃO; 15.452.04012-011 – Manutenção dos Serviços Urbanos; 000460-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 05 – EDUCAÇÃO; 001 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.05012-021 – Fundeb 40%; 000660-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 12.361.05012-023 – Salário Educação; 000730-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 12.361.05012-026 – Manutenção do Ensino Fundamental; 000850-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 002 – ENSINO INFANTIL; 12.365.05012-028 – Fundeb 40%; 000940-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 12.365.05012-030 – Manutenção do Ensino Infantil; 001030-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 003 – ENSINO ESPECIAL; 12.367.05012-031 – Manutenção da Educação Especial; 001110-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 07 – SAÚDE; 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.07012-046 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 001640-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; 001 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.08012-054 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 001910-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 09 – AGROPECUÁRIA; 001 – AGROPECUÁRIA; 20.606.09012-058 – Manutenção da Agropecuária; 002250-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;**

05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

05.01. A convocação dos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município no sítio www.japira.pr.gov.br, e em Jornal de Circulação do Município e Região, conforme determinação da Lei nº 10.520/02, Art. 4º, inciso I;

05.02. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

(08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) ou pelo e-mail licita.japira@hotmail.com;

05.03. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **08h30min** do dia **14/06/2013**, para o Protocolo de Recepção, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Japira, localizada no endereço acima mencionado, onde serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;

05.03.01. **Encerrado o horário de protocolo dos envelopes, conforme o constante no Item 01 e subitem 05.03 do presente edital, NÃO SERÁ ACEITO protocolo de envelopes tardios;**

05.04. A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;

05.05. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

05.06. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo o Município, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

05.07. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

05.08. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;

06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

06.01. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:

06.01.01. Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;

06.01.02. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;

06.01.03. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;



06.01.04. Que não seja e/ou não possua entre seus sócios pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores ou servidores deste Município, conforme Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Dez/94;

06.01.05. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

07. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

07.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CIDADE
CEP
TELEFONE/FAX e E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013-PMJ
DATA/HORÁRIO

07.02. Para preenchimento da Proposta de Preços será gerado o **arquivo de proposta** para **abertura, preenchimento e impressão** no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira, onde deverá ser apresentada dentro do envelope PROPOSTA DE PREÇOS em via rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;

07.02.1. A proponente participante deverá solicitar o arquivo de proposta em no máximo 24 (vinte e quatro) hs antes da abertura da proposta, junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira, através do e-mail licita.japira@hotmail.com, informando os dados cadastrais da empresa, tais como: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, etc;

07.02.2. **NÃO** será aceita somente a proposta escrita;

07.02.3. Conter a marca que bem identifiquem os itens cotados;

07.02.4. O arquivo da proposta de preços gerada em nome da proponente participante deverá **ser gravada e apresentada em CD ou PEN-DRIVE** para leitura da mesma no ato da licitação:

07.02.5. Tanto o CD quanto o Pen-drive, não será devolvido, ficando este arquivado junto á proposta de preços apresentada;

07.02.6. Valor unitário e total para cada item proposto incluindo toda a despesa equivalente ao mesmo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

- 07.02.6.1.** Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 07.03.** Apresentar junto á Proposta de Preços, fotos coloridas ilustrativas da máquina, comprovando o bom estado de conservação e qualidade;
- 07.04.** Deverá ser apresentada também a Proposta de Preços, constante do **ANEXO** do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP,** etc, com a **ASSINATURA RECONHECIDA EM CARTÓRIO;**
- 07.04.1.** Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 07.04.1.1.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 07.04.2.** Preço total em algarismos e por extenso, ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerá o em algarismo;
- 07.05.** Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 07.06.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 07.07.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 07.08.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro será considerado especificado e válido;
- 07.09.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 07.10.** Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**
- 08.01.** Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

08.01.01. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 08.01.01.1. Registro comercial e cópia da Cédula de Identidade do Representante legal da empresa (**autenticada em cartório**), no caso de empresa individual;
- 08.01.01.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da cópia autenticada em cartório do RG ou outro documento oficial com foto e CPF dos representantes/sócios da empresa;
- 08.01.01.3. Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- 08.01.01.4. Declarações conforme anexos do referido edital (impressas em papel timbrado da empresa contendo RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDERELO COMPLETO COM CEP E CIDADE, TELEFONE, FAX, E-MAIL, ETC);
- 08.01.01.4.1. Todas as declarações emitidas pela empresa, bem como as constantes dos ANEXOS do edital, incluindo o Anexo da Proposta de Preços deverão ser apresentadas com as assinaturas reconhecidas em cartório, sob pena de inabilitação da proponente;
- 08.01.02. **Os documentos que forem apresentados no CREDENCIAMENTO, não precisarão constar do Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação";**

08.01.03. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 08.01.03.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 08.01.03.2. Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- 08.01.03.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 08.01.03.4. Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;
- 08.01.03.5. Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

08.01.03.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal - **PGFN**;

08.01.03.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; (*validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão*), impressa pelo Site: www.tst.jus.br;

08.01.04. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

08.01.04.1. As empresas que não são enquadradas como ME ou EPP: deverão apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o "Art. 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93", onde deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Representante da empresa e Registrado na Junta Comercial ou Órgão competente;;

08.01.04.2. As ME'S ou EPP'S, deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento, ambos assinados pelo Representante da Empresa, Contador ou outro profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, devendo estar registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente.

08.01.04.3. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data não superior de 90 (noventa) dias da sua emissão.

08.01.05. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

08.01.05.1. Declaração expressa de que a empresa fará entrega do objeto conforme as exigida do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 024/2013-PMJ, observando os cuidados necessários para com a entrega do mesmo.

08.01.05.2. Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade de entrega, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

08.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;



- 08.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- 08.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão;
- 08.05. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CEP
TELEFONE, E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013-PMJ
DATA/HORÁRIO

09. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

- 09.01. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 09.02. **Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento, não sendo aceito mais nenhum integrante;**
- 09.03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- 09.03.01. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- 09.03.02. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
- 09.03.03. Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a “estimativa de valor”;
- 09.03.04. Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 09.03.05. Que não conste a marca/especificações que bem identifique o objeto licitado;
- 09.03.06. Que não apresentem documentação conforme edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

- 09.04.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 09.05.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 09.05.01.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 09.05.02.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 09.06.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 09.07.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 09.08.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 09.09.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 09.10.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 09.11.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 09.12.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

09.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociar com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;

09.14. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;

09.15. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.01. No final da sessão. A Proponente que tiver a intenção recorrer, deverá manifestar imediatamente, apresentando sua síntese e motivo da sua intenção, que será constado na Ata da Sessão, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.02. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;

10.03. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;

10.04. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

10.05. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

11.01. A entrega do objeto da presente licitação será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação expedida pelo Departamento de Compras Município de Japira, em conformidade á proposta apresentada e especificações exigidas ao presente edital, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

11.02. Após solicitação formal da CONTRATANTE, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

11.02.01. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - ☎ (043)3555-1401 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

- 11.02.02.** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- 11.02.03.** O objeto adjudicado deverá ser entregue no Local determinado pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 11.03.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, ou apresentar com defeito;
- 11.04.** Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- 11.05.** Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.
- 12. DO CONTRATO**
- 12.02.** A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.03.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 12.04.** Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.05.** A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.06.** O prazo de validade do Contrato será durante o exercício de 2013, contados a partir da data de assinatura.
- 12.07.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;



- 12.08.** Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.09.** Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.01. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- 13.01.01.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 13.01.02.** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 13.01.03.** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 13.01.04.** Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.01. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- 14.01.01.** Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, conforme estabelece o item 11.01 deste Edital, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- 14.01.02.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 14.01.03.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.01.04.** Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 14.01.05.** Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

14.01.06. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

15. DO PAGAMENTO

12.01. O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da Administração. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, N° do Processo Licitatório e N° do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

12.02. O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011.

12.03. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.01. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

17.01. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.01.01. Advertência;

17.01.02. Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

17.02. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - ☎ (043)3555-1401 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

17.03. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DAS PENALIDADES

18.01. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; **(Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa "Art. 93, Lei 8.666/93")**.

18.02. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; **(Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, "Art. 94, Lei 8.666/93")**.

18.03. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; **(Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência, "Art. 95 Lei 8666/93)**.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.01. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

20. DA RESCISÃO

20.01. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

20. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

20.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

20.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

21. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

21.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

- 21.02.** É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 21.03.** A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 21.04.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 21.05.** Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Japira, Paraná.

22. CASOS OMISSOS

- 22.01.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

23. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 23.01.** Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

- a) ANEXO 1 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO;
- b) ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL;
- c) ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- d) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
- e) ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- f) ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE fatos impeditivos para sua habilitação;
- g) ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
- h) ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS e MINUTA DO CONTRATO;

Japira, 29 de Maio de 2013.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFRÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	350	Unid.	Gás liquefeito de petróleo, acondicionado a vasilhame de 13 kg (P13)		R\$ 41,35	R\$ 14.472,50
TOTAL GLOBAL						R\$ 14.472,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao Pregão Presencial nº 024/2013-PMJ, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 024/2013 – (PMJ)

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013-PMJ

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013-PMJ**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira.

_____, ____ de _____ de 2013.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013-PMJ

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2013.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de _____ de 2013.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013-PMJ

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** Nº **024/2013-PMJ**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2013.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



www.japira.pr.gov.br

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ___ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 024/2013-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços referente ao fornecimento do Objeto relativo ao Pregão Presencial nº 024/2013-PMJ.

LOTE 001 – GÁS LIQUEFEITO

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	350	Unid.	Gás liquefeito de petróleo, acondicionado a vasilhame de 13 kg (P13)			
TOTAL GLOBAL						

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: _____ (_____);

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de _____ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou Pen-Drive com o arquivo da proposta de preços gravada;

Atenciosamente,

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
RECONHECIDA EM CARTÓRIO



Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRÁ, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a **aquisição de gás liquefeito**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 024/2013-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, portador do CPF/MF nº _____, portador do RG nº _____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 024/2013-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato, é a aquisição de gás liquefeito de petróleo acondicionado a vasilhame de 13 kg (P13), destinado ao uso na Prefeitura Municipal de Japira, bem como pelos Departamentos em Geral, incluindo Educação, Saúde e Assistência Social, a serem adquiridos conforme a necessidade, durante o exercício de 2013, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 024/2013-PMJ, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o item _____, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 024/2013-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital e solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente ao item _____, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

- 1) O pagamento será até o dia 30 do mês subsequente a emissão da NF/Fatura emitida sem rasuras, emendas ou entrelinhas, atestada pelo setor competente.
 - 2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
 - 3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011
- § 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- § 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº _____, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

A entrega do objeto da presente licitação será feita de forma parcelada, a ser adquirida conforme a necessidade da administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, em conformidade à proposta apresentada e especificações constantes do Edital Modalidade Pregão Presencial nº 024/2013-PMJ, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

§ Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;



www.japira.pr.gov.br

- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- c) Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- d) Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- e) A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- a) Entregar do objeto da presente licitação após solicitação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93, de acordo estritamente com as especificações descritas na proposta apresentada e Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 024/2013-PMJ;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes de mau uso;
- d) Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- f) No ato do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará durante o exercício de 2013, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 024/2013-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), ___ de _____ de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Japira, 29 de Maio de 2013.

DA: PROCURADORA JURÍDICA
PARA: PREGOEIRA

Senhora Pregoeira,

Com relação à minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013-PMJ** e respectiva minuta de Contrato, digo que a mesma está de conformidade com o artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que rubricaremos todas as folhas do referido Edital para comprovar a aprovação do mesmo por parte de nossa Procuradoria.

É o parecer,

ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

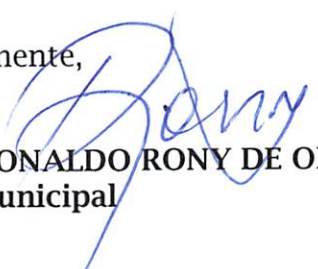
Japira, 29 de Maio de 2013.

DO : PREFEITO MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezada Senhora,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo. **AUTORIZO** a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013-PMJ, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, inclusa a Lei 9.648/98, Lei Federal 10.520/2002, incluindo a Lei Complementar 123/2006, visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo acondicionado a vasilhame de 13 kg (P13), destinado ao uso na Prefeitura Municipal de Japira, bem como pelos Departamentos em Geral, incluindo Educação, Saúde e Assistência Social, a serem adquiridos conforme a necessidade, durante o exercício de 2013, no valor máximo de **R\$ 14.472,50 (catorze mil e quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme solicitação expedida pelo Sr. ALEXANDRE DONISETE GARCIA, Responsável pela Divisão de Compras, protocolada sob nº 151/13 em 27/05/2013.

Atenciosamente,


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, torna público que fará **realizar às 09h00min do dia 14/06/2013**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013-PMJ**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, com o Objetivo de promover a **aquisição de gás liquefeito**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado serão entregues os 02 (dois) envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso os de Proposta de Preços, observando o disposto no inciso III do Art.43 da Lei nº 8.666/93.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 08h30min do dia 14/06/2013.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h35min até às 09h00min do dia 14/06/2013.

DATA DE ABERTURA: às 09h00min do dia 14/06/2013.

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

OBJETO: O Objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de gás liquefeito de petróleo acondicionado a vasilhame de 13 kg (P13), destinado ao uso na Prefeitura Municipal de Japira, bem como pelos Departamentos em Geral, incluindo Educação, Saúde e Assistência Social, a serem adquiridos conforme a necessidade, durante o exercício de 2013, conforme especificações constantes do Edital Pregão Presencial nº 024/2013-PMJ.

O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 14.472,50 (catorze mil e quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 – Ramal 221.

É o presente Aviso publicado no Diário Oficial do Município de Japira, sítio www.japira.pr.gov.br, e Jornal de Circulação no Município e Região.

Japira, 29 de Maio de 2013.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregpeira



Código da publicação: 1423

Nome da Publicação: AVISO DE LICITAÇÃO - REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

Data/hora Veiculação: 28/05/2013 09:31

Data/hora Publicação: 29/05/2013 08:00

Número do Ato: 024/2013

Tipo: AVISO DE LICITAÇÃO

Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Ementa:

Situação: ATIVO

Assunto: Objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de gás liquefeito de petróleo acondicionado a vasilhame de 13 kg (P13), destinado ao uso na Prefeitura Municipal de Japira.

Observação:



www.correi

CN CORREIO NOTÍCIAS

QUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 14/06/2013, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013-PMJ, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, com o Objetivo de promover a aquisição de gás liquefeito, pelas condições específicas no Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal, na data hora e local abaixo indicado serão entregues os 02 (dois) envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso os de Proposta de Preços, observando o disposto no inciso III do Art.43 da Lei nº 8.666/93.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 08h30min do dia 14/06/2013.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h35min até às 09h00min do dia 14/06/2013.

DATA DE ABERTURA: às 09h00min do dia 14/06/2013.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 – Ramal 221.

É o presente Aviso publicado no Diário Oficial do Município de Japira, sítio www.japira.pr.gov.br, e Jornal de Circulação no Município e Região.

Japira, 29 de Maio de 2013.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 130/2013

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda com base no Art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

1 – **Conceder** aos servidores abaixo relacionados gratificação de função com o adicional de 40% como Encarregados da Coordenação de Equipes de Trabalho do Departamento Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos:



ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE:

Japira, 12 de junho de 2013

"MORAES GAS"

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO - ME

CNPJ:05.250.617/0001-89

CAD/ICMS:9026489846

AV:ALICE P.GOULART,844-BAIRRO D.E.R -CEP:84.900-000

IBAITI - PARANÁ

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através do autorizamos, o Sr. **THIAGO DAVID DE MORAES BUENO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.584.153-1 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 008.449.869-25, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao Pregão Presencial nº 02443/2013-PMJ, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar as ATAS e demais documentos a que se referir à Licitação em epígrafe.

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO
CPF: 008.449.869-25
(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

"MORAES GAS"
AV.ALICE P.GOULART,844-CEP:84.900-000 – FONE:(43)3546-4831
E-mail: moraesgasibaiti@hotmail.com
IBAITI - PARANÁ
ANEXO II

TABELIONATO NEGRÃO
Ivana A. Fraga Roveri - Escrivã de
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP: 84.900-000 - IBAITI - PR

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
ERR68609

TABELIONATO Negrão
RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M...
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
[AMARELO] - THIAGO DAVID DE MORAES BUENO
Ibaiti-PR, 12 de Junho de 2013. Em testemunho _____ da verdade.

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCRIVENTE



**“MORAES GAS”
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO ME**

CNPJ: 05.250.617/0001-89

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Japira-Pr, 12 de junho de 2013

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref. Pregão Presencial nº 024/2013 – (PMJ)

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.


THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

RG: 7.584.153-1 SSP/PR
CPF: 008.449.869-25

(REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)

FIRMA REC.

TABELIONATO NEGRÃO
Ivana A. Fraga Roveri - P. 463
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-463
CEP: 84.900-000
IBAITI - PR

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
ERR68610

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
[AMAN66A2]-THIAGO DAVID DE MORAES BUENO.....
Ibaiti-PR, 12 de Junho de 2013. Em testemunho _____ da verdade.

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE

“MORAES GAS”
Av. Alice P. Goulart, 844 – CEP: 84.900-000
Fone: (43)3546-4831 – E-mail: moraesgasibaiti@hotmail.com
Ibaiti - Paraná





INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) THIAGO DAVID DE MORAES BUENO					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) IBAITI PR			NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL SOLTEIRO
FILHO DE (pai) RUBENS DE MORAES BUENO		(mãe) TUÍZA MARIA PAGANI BUENO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/12/1.981		PROFISSÃO COMERCIANTE		CPF (número) 008.449.869-25	
IDENTIDADE número 7.584.153-1		órgão emissor SSP		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) RESC. PÚBLICA LIVRO A/034 PLS 267 TERMO 4.513	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA VER. HUMBERTO M. SCHENA					NÚMERO SN
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO GENTRO		CEP 84.900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IBAITI					UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 001	DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 302	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO M.E.	
NOME EMPRESARIAL THIAGO DAVID DE MORAES BUENO					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARGINAL					NÚMERO SN
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO GENTRO		CEP 84.900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IBAITI				UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DOZE MIL REAIS).			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)				
	Atividade principal -COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)				
	Atividades secundárias -COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS, CARVÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NATURAIS E INDUSTRIALIZADOS.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/08/2.002		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
DATA 08/08/2.002		ASSINATURA DO TITULAR 			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
 Dra. Dorothy Ap. Franco RELATORA - RG 990.500 PR 23 108 1 2002		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/08/2002 SOB O NÚMERO: 41105427598 Protocolo: 02/227782-0 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO	
		TUFIRAME SECRETARIO GERAL	

TABELIONATO NEGRÃO
 Ivana A. Fraga Roveri - Escrivã
 Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
 CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- 2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- 3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO / DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	ADOS
111	ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança de razão do objeto) ELETRÔNICO

S.A. DA PLATINA 23.08.2002



021227782-0

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
- 6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.
- 7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades.

TABELIONATO *Negrão*
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

RUA ARANÁ, 143 - CEP: 46.100-000 - IBAITI - PR
FONE FAX (43) 346.1409, 346.1410
E-MAIL: TABELIONATO@IBAITI-PR.COM.BR
DOMÍNIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data. Ibaíti-PR, 12 de Junho de 2013

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110542759-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) THIAGO DAVID DE MORAES BUENO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) RUBENS DE MORAES BUENO		(mãe) LUIZA MARIA PAGANI BUENO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03-12-1981	IDENTIDADE número 7.584.153-1	Orgão emissor INST. IDENTIF.	UF PR
CPF (número) 008.449.869-25			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA VER HUMBERTO M. SCHENA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IBAITI			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL THIAGO DAVID DE MORAES BUENO -M.E-			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. ALICE PEREIRA GOULART			NÚMERO 844
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BAIRRO D.E.R	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IBAITI	UF PR	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DOZE MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE, Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
Atividades secundárias	COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS, CARVÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NATURAIS e INDUSTRIALIZADOS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08-08-2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.250.617/0001-89	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input type="checkbox"/> 3- NÃO
---	---	--	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Thiago David de Moraes Bueno</i>	
DATA DA ASSINATURA 20-08-2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Dorothy Ap. Franco
RG: 990.500 - PR
OAB 12497 - PR
02/09/04

AUTENT.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/09/2004
SOB NÚMERO: 20043187650
Protocolo: 04/318765-0

Empresa: 41 1 0542759 8
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THERESA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

RG: 990.500 - PR
OAB 12497 - PR

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Walter João Ferreira de Oliveira
CRC/PR 092504/0-9
TÉC. EM CONTABILIDADE
IBAITI - PR



TABELIONATO NEGRÃO
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
Rua Paraná, 51 - CEP: 84.010-000 - IBAITI - PR

ESCRIVÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
S.A. DA PLATINA



04/318765-0

02.09.04

TABELIONATO Negrão
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

RUA PARANÁ, 51 - CEP: 84.010-000 - IBAITI - PR - Ed. M.ª LUZIA
FONE/FAX (41) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data. Ibaíti-PR, 12 de Junho de 2013

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110542759-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) THIAGO DAVID DE MORAES BUENO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO • M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) RUBENS DE MORAES BUENO		(mãe) LUIZA MARIA PAGANI BUENO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03-12-1981	IDENTIDADE número 7.584.153-1	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 008.449.869-25			

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV ALICE PEREIRA GOULART		NÚMERO 844
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO D.E.R	CEP 84900-000
MUNICÍPIO IBAITI		UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL THIAGO DAVID DE MORAES BUENO -ME-			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV ALICE PEREIRA GOULART			NÚMERO 844
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO D.E.R	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IBAITI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (TRINTA MIL REAIS)		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4784-9/00	-COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)- -COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING- -COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS- -COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, CARVÃO MINERAL E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NATURAIS E INDUSTRIALIZADOS- -COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)-
Atividades secundárias 4763-6/04	
4711-3/02	
4723-7/00	
4682-6/00	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08-08-2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.250.617/0001-89	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
---	---	--	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Thiago David de Moraes Bueno ME

DATA DA ASSINATURA
12-08-2009

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
[Signature]

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICADO
<i>[Signature]</i> Dorothy Ap. Franco RG: 990.530 - PP OAB 12427 - PR	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/08/2009 SOB NÚMERO: 20093648030 Protocolo: 09/364803-0, DE 17/08/2009 Empresa: 41 1 0542759 8 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO - ME LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL

17 AGO. 2009

Walter João Ferreira de Oliveira
CRC/PR 022504/O-0
TEC EM CONTABILIDADE
IBAITI - PR

TABELIONATO NEGRÃO
Av. A. Fraga Roveri - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



TABELIONATO

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - Ed M.ª LÚZIA
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data. Ibaíti-PR, 12 de Junho de 2013

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE



TABELIONATO NEGRÃO
 Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
 Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
 CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
ERR68615

TABELIONATO Negrão
 RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - Ed M.ª LUZIA
 FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
 E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBO.COM.BR
 COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data. Ibaíti-PR, 12 de Junho de 2013

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE

TABELIONATO NEGRÃO
 Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
 Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
 CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
ERR68616

TABELIONATO Negrão
 RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - Ed M.ª LUZIA
 FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
 E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBO.COM.BR
 COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data. Ibaíti-PR, 12 de Junho de 2013

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE

Handwritten signature in blue ink.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RESBITHO GERAL 7.584.153-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/09/1995

NOME THIAGO

FILIAÇÃO DAVID DE MORAES BUENO

RUBENS DE MORAES BUENO

LUÍZA MARIA PAGANI BUENO

NACIONALIDADE IBAITI/PR

DATA DE NASCIMENTO 03/12/1981

DOC ORIGEM COMARCA=IBAITI/PR, DA SEDE

C.NASC 4513.LIVRO=434.FOLHA=267

ASSINATURA DO DIRETOR *Renato Souza Lobo*

Bel. Renato Souza Lobo

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 1.116 DE 29/08/83

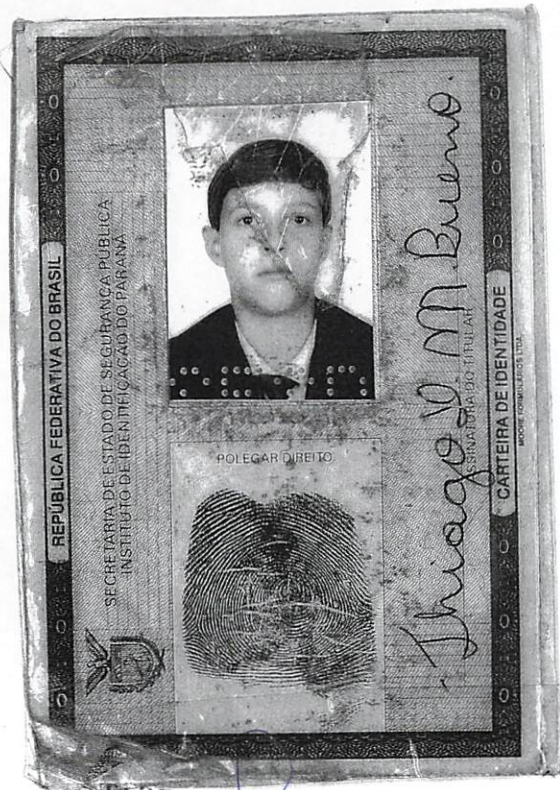
MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

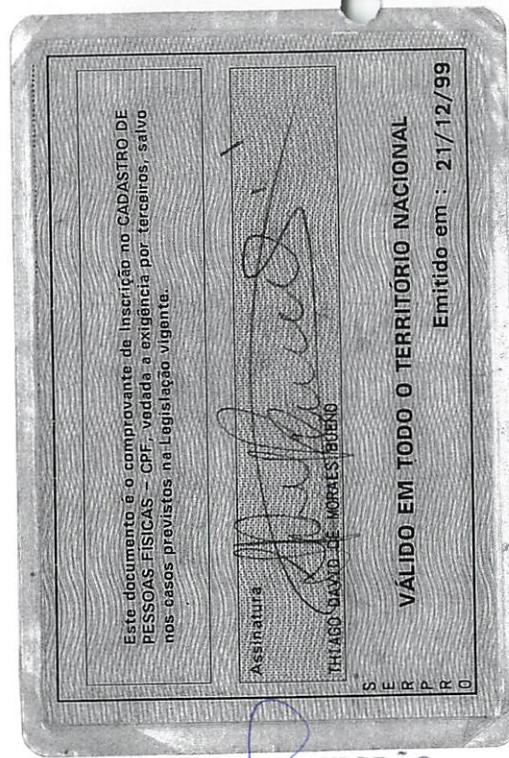
Nome THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

Data do Nascimento 03/12/81

Nº de Inscrição 008449869-25



TABELIONATO NEGRÃO
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



TABELIONATO NEGRÃO
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial THIAGO DAVID DE MORAES BUENO			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0542759-8	CNPJ 05.250.617/0001-89	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/08/2002	Data de Início de Atividade 08/08/2002
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV ALICE PEREIRA GOULART, 844, D. E. R., IBAITI, PR, 84.900-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, CARVÃO MINERAL E GENEROS ALIMENTICIOS NATURAIS E INDUSTRIALIZADOS; COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 17/08/2009 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Número: 20093648030 Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário THIAGO DAVID DE MORAES BUENO Identidade: 75841531,II/PR Estado Civil: Casado		CPF: 008.449.869-25 Regime de Bens: Comunhão Parcial	

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 12 de junho de 2013

13/310002-2



Smotta :

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 14/06/13
[Signature]

[Signature]
Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.750.115-3 SSP/PR
RELATOR

[Signatures]



“MORAES GAS”
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO -ME
CNPJ: 05.250.617/0001-89

ANEXO Nº VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO-ME
CNPJ: 05.250.617/00011-89
CAD/ICMS: 9026489846
AV.ALICE P.GOULART, 844 – BAIRRO D.E.R – CEP: 84.900-000
IBAITI - PARANÁ

Japira-Pr, 12 de junho de 2013

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013 – PMJ

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços referente ao fornecimento do Objeto relativo ao Pregão Presencial nº 024/2013-PMJ.

LOTE 001 – GÁS LIQUEFEITO

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	MARCA	VR. UNIT	TOTAL
001	350	Uni	Gás liquefeito de petróleo Acondicionado a vasilha- me de 13kg (P13)	Liquigas	R\$ 39,50	R\$ 13.825,00

TOTAL GLOBAL..... 13.825,00
(TREZE MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

O valor global fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de R\$ 13.825,00(treze mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Condições de pagamento: até o dia 30(trinta) do mês subsequente

Validade da Proposta de preços é de 60(sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:.

- Proposta de Preços Impressa pelo Programa EsProposta.
- CD com o arquivo da Proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO
RG: 7.584.1533-1 SSP/PR
CPF: 008.449.869-25
(Representante Legal da proponente)

MORAES GAS
Av.Alice P.Goulart, 844 – CEP: 84.900-000 – Fone:(43)3546-4831
E-mail: moraesgasibaiti@hotmail.com
IBAITI - PARANÁ

FIRMA REG.



TABELIONATO NEGRÃO
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAÍTI



TABELIONATO

Negrão

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M.ª LUZIA
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAÍTI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAÍTI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[AM66A0]-THIAGO DAVID DE MORAES BUENO.....

Ibaítí-PR, 12 de Junho de 2013. Em testemunho _____ da verdade.

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.250.617/0001-89 Fornecedor : THIAGO DAVID DE MORAES BUENO ME E-mail:
Endereço : AV. ALICE PEREIRA GOULART 844 - D.E.R. - Ibaí/PR - CEP 84900-000 Telefone: 43 546-4831 Fax: Celular:
Inscrição Estadual: 90264898-46 Contador: WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA Telefone contador: 43 35461103
Representante: THIAGO DAVID DE MORAES BUENO CPF: 008.449.869-25 RG: 7.584.153-1
Endereço representante: AV. ALICE PEREIRA GOULART 844 - D.E.R. - IBAÍ/PR - CEP 84900-000 Telefone representante: 43 35464831
E-mail representante: moraesgasibaiti@hotmail.com
Banco: 1 - BB Agência: 602-5 - BANCO DO BRASIL - IBAÍ/PR Conta: 32254-7 Data de abertura: 27/09/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001 - GÁS LIQUEFEITO

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO A VASILHAME DE 13 KG - P13 DESTINADO AO USO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, DEPARTAMENTOS EM GERAL, INCLUINDO EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	350,00	UNID	41,35	LIQUIGAS	39,50	13.825,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 13.825,00

TOTAL DA PROPOSTA : 13.825,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 7 meses


THIAGO DAVID DE MORAES BUENO ME
CNPJ: 05.250.617/0001-89

FIRMA REC.

TABELIONATO Negrão
RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M.A. LUZIA
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAÍ - ESTADO DO PARANÁ

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
[AoLitsg2]-THIAGO DAVID DE MORAES BUENO
Ibaí-PR, 14 de Junho de 2013. Em testemunho da verdade.

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE





ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

MORAES GAS

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO-ME

CNPJ: 05.250.617/0001-89
CAD/ICMS: 90264898-46

AV: ALICÉ PEREIRA GOULART, Nº 844 –
BAIRRO D.E.R. - CEP: 84.900-000
IBAITI – PARANÁ.
TELEFONE/FAX ☎(43)3546-4831
E-mail: moraesgasibaiti@hotmail.com
“PREGÃO PRESENCIAL 024/2013 – PMJ

DATA: 14/06/2013 – HORÁRIO : 9,00 HORAS

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 14/06/13
às 08:29 hs, nº 177/13



"MORAES GAS"
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO –ME-

CNPJ: 05.250.617/0001-89

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013-PMJ

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL – Art: 92

A empresa THIAGO DAVID DE MORAES BUENO –ME-, inscrita no CNPJ sob nº 05.250.617/0001-89, por intermédio de seu representante legal Sr. THIAGO DAVID DE MORAES BUENO, portador da Carteira de Identidade nº 7.584.153-1 SSP/PR e CPF nº 008.449.869-25, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013-PMJ, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira.

Japira –Pr, 12 de junho de 2013

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

RG: 7.584.153-1 SSP/PR

CPF: 008.449.869-25

(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

FIRMA REC.

Lei: 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS ERR68611

RECONHEÇO a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de [Am66A3] - THIAGO DAVID DE MORAES BUENO. Ibaíti-PR, 12 de Junho de 2013. Em testemunho da verdade.

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE

REGIÃO O NEGRÃO
R. Fraga Roveri, 1 - Escrevente
Ibaíti - Paraná
CNPJ: 000.000.000-00

"MORAES GAS"

Av. Alice P. Goulart, nº 844 – CEP: 84.900-000 – Fone: (43)3546-4831

E-mail: moraesgasibaiti@hotmail.com

Ibaíti - Paraná



"MORAES GAS"
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO - ME
CNPJ: 05.250.617/0001-89

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013-PMJ

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa THIAGO DAVID DE MORAES BUENO – ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.250.617/0001-89, por intermédio de seu representante legal Sr. THIAGO DAVID DE MORAES BUENO, portador da Carteira de Identidade nº 7.584.153-1 SSP/PR e CPF nº 008.449.869-25, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade de Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal

Japira-Pr, 12 de junho de 2013



THIAGO DAVID DE MORAES BUENO
RG: 7.584.153-1 SSP/PR
CPF: 008.449.869-25
(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

MORAES GAS
Av. Alice P. Goulart, nº 844 – CEP: 84.900-000-Fone: (43)3546-4831
E-mail: moraesgasibaiti@hotmail.com
Ibaiti - Paraná

TABELIONATO
Negrão
RUA PARANÁ, 51 - RUA PARANÁ, 51 - LUBA (43) 3546-1465
FONE/FAX (43) 3546-1465
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@BRITBURDO.COM
DOMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[Assinatura] - THIAGO DAVID DE MORAES BUENO
Ibaiti-PR, 12 de Junho de 2013. Em testemunho _____ da verdade
IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE

TABELIONATO NEGRÃO
IVANA A. Fraga Roveri - Escrevente
RUA PARANÁ, 51 - RUA PARANÁ, 51 - LUBA (43) 3546-1465
FONE/FAX (43) 3546-1465
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@BRITBURDO.COM
DOMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

SELO
FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº ERR68612



“MORAES GAS”
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO –ME-
CNPJ: 05.250.617/0001-89

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVO

A empresa THIAGO DAVID DE MORAES BUENO – ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.250.617/0001-89, sediada da Av. Alice Pereira Goulart, nº 844 – Bairro D.E.R, em Ibaiti, Estado do Paraná, DECLARA sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Japira-Pr, 12 de junho de 2013


THIAGO DAVID DE MORAES BUENO
RG: 7.584.153-1 SSP/PR
CPF: 008.449.869-25
(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)





Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
[Assinatura] THIAGO DAVID DE MORAES BUENO
Ibaiti-PR, 12 de Junho de 2013. Em testemunho

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE

MORAES GAS
Av. Alice P. Goulart, 844 – CEP: 84.900-00 – Fone: (43)035464831
Ibaiti - Paraná
E-mail: moraesgasibaiti@hotmail.com





“MORAES GAS”
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO –ME-
CNPJ: 05.250.617/0001-89

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013-PMJ

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013-PMJ, que a proponente THIAGO DAVID DE MORAES BUENO –ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.250.617/0001-89, com sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Av. Alice Pereira Goulart, nº 844 – Bairro D.E.R – CEP: 84.900-000, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18(dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos e insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16(dezesseis) anos, salvo na condições de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

Japira-Pr, 12 de junho de 2013



FIRMA REC.

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO
RG: 7.584.153-1 SSP/PR
CPF: 008.449.869-25
(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)



MORAES GAS
Av. Alice P. Goulart, 844 – CEP: 84.900-00 – Fone: (43)035464831
Ibaiti - Paraná
E-mail: moraesgasibaiti@hotmail.com



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.250.617/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/08/2002
NOME EMPRESARIAL THIAGO DAVID DE MORAES BUENO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MORAES GAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV ALICE PEREIRA GOULART	NÚMERO 844	COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO D.E.R.	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 12/06/2013 às 13:51:47 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000422013-14024617

Nome: THIAGO DAVID DE MORAES BUENO - ME

CNPJ: 05.250.617/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Cr

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- avorbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou si

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/05/2013.

Válida até 16/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05250617/0001-89
Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA
Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA
/// 0-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2013 a 18/06/2013

Certificação Número: 2013052016012362342051

Informação obtida em 12/06/2013, às 08:36:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10520175-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.250.617/0001-89

Nome: THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 10/10/2013 - Fornecimento Gratuito





MUNICIPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa

pagina 1

Certidão	Requerente	Protocolo
25870	O MESMO	0752/2013
Validade		
10/09/2013		
Finalidade		
LICITACAO		
Controle	Razão Social	
026221	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
05.250.617/0001-89		679/R/2013
Endereço da empresa		
AV ALICE PEREIRA GOULART 844		
CNAE/Atividades		
COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLE		


Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

IBAITI, 11 de JUNHO de 2013

Emitido por : JACOB ELIAS NETO


Jacob Elias Neto
Fiscal de Tributos
RG 1.313.444
Port. 479/2000






MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **THIAGO DAVID DE MORAES BUENO - ME**
CNPJ: 05.250.617/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:45:32 do dia 20/05/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/11/2013.
Código de controle da certidão: **82DC.33DF.410C.7316**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THIAGO DAVID DE MORAES BUENO - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.250.617/0001-89
Certidão n°: 31174119/2013
Expedição: 12/06/2013, às 09:06:22
Validade: 08/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que THIAGO DAVID DE MORAES BUENO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.250.617/0001-89, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

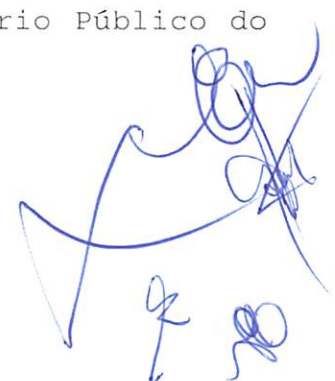
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0045 folhas numeradas de 0001 a 0045 e servirá de Diário número 5 no período de 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012 de THIAGO DAVID DE MORAES BUENO sito a AV ALICE PEREIRA GOULART, 01, sala, CENTRO, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41105427598 em 23/08/2002.

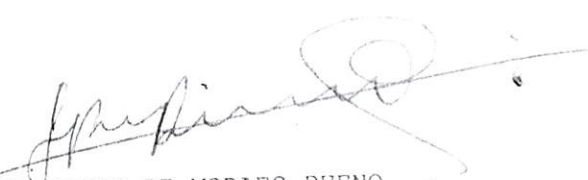
CNPJ: 05.250.617/0001-89
I.E.: 90264898-46

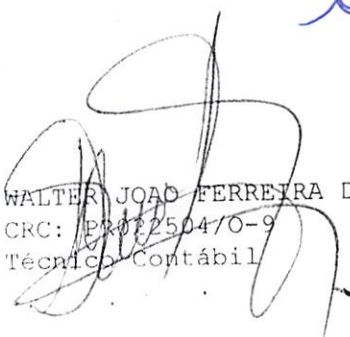
IBAITI, 01 de Janeiro de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

14/06/13


THIAGO DAVID DE MORAES BUENO
CPF: 008.449.869-25
TITULAR


WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
CRC: PR01250470-9
Técnico Contábil



THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

CNPJ: 05.250.617/0001-89

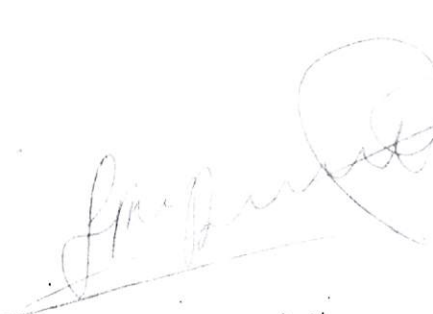
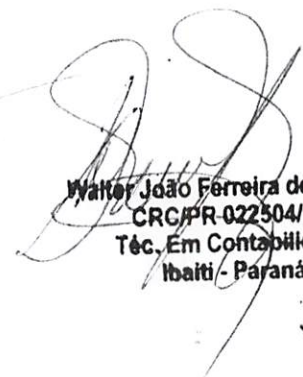
I.E.: 90264898-46




BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012

2012

ATIVO	268.464,86	233.208,60
CIRCULANTE	159.264,86	233.208,60
DISPONIVEL	19.920,86	147.808,60
CAIXA GERAL	19.920,86	147.808,60
ESTOQUES	139.344,00	85.400,00
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	139.344,00	85.400,00
NÃO CIRCULANTE	109.200,00	0,00
IMOBILIZADO	109.200,00	0,00
BENS EM OPERAÇÃO	109.200,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	268.464,86	233.208,60



Walter João Ferreira de Oliveira
CRC/PR-022504/0-9
Téc. Em Contabilidade
Ibaiti - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 14/06/13




THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

CNPJ: 05.250.617/0001-89

I.E.: 90264898-46



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012

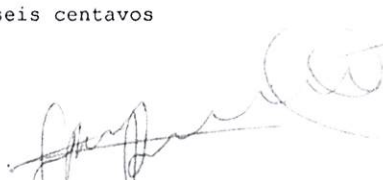
2012


2011

PASSIVO	268.464,86	233.208,60
CIRCULANTE	5.031,86	5.236,22
OBRIGAÇÕES A PAGAR	5.031,86	5.236,22
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.725,00	3.485,00
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	1.126,42	1.162,55
OBRIGAÇÕES FISCAIS	830,44	388,67
OUTRAS OBRIGAÇÕES	350,00	200,00
PATRIMONIO LIQUIDO	263.433,00	227.972,38
CAPITAL	12.000,00	12.000,00
CAPITAL SOCIAL	12.000,00	12.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	251.433,00	215.972,38
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	251.433,00	215.972,38
TOTAL DO PASSIVO	268.464,86	233.208,60


Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 268.464,86 - Duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2012.


THIAGO DAVID DE MORAES BUENO
CPF: 008.449.869-25
TITULAR


WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
CRC/ BR022504/O-9
Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 14/08/13






THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

C.N.P.J.: 05.250.617/0001-89

Inscricao Estadual: 90264898-46



DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2012

	2012	20
(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
VENDA DE MERCADORIAS.....	2.843.148,31	0,
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	6.689,50	0,
(=) RECEITA LIQUIDA.....	2.836.458,81	0,
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	2.654.662,24	0,
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	3.228,92	0,
(=) LUCRO BRUTO.....	178.567,65	0,
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS COM VENDAS		
DESPESAS GERAIS.....	34.569,00	0,
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS.....	45.571,92	0,
DESPESAS GERAIS.....	7.464,00	0,
(-) RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS.....	55.502,11	0,
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	35.460,62	0,
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	35.460,62	0,

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 35.460,62 - Trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2012.

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO
CPF: 008.449.869-25
TITULAR

WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
CRC: PRO22504/O-9
Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

14/06/13

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

C.N.P.J.: 05.250.617/0001-89

Inscricao Estadual: 90264898-46



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2012

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	182.601,89
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	68.831,11
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	251.433,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 251.433,00 - Duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e três reais conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2012.

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO
CPF: 008.449.869-25
TITULAR

WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
CRC: 2202250470-9
Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

14/06/13

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

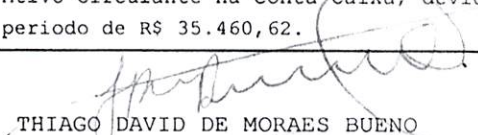
C.N.P.J.: 05.250.617/0001-89

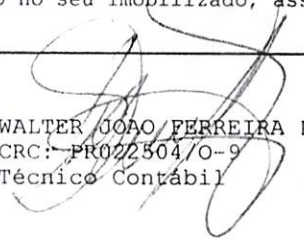
Inscrição Estadual: 90264898-46



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2012




A empresa Thiago David de Moraes Bueno, devidamente cadastrada na JCP, teve uma alteração no seu Ativo Circulante na conta Caixa, devido o aumento no seu imobilizado, assim tendo um lucro no período de R\$ 35.460,62.


THIAGO DAVID DE MORAES BUENO
CPF: 008.449.869-25
TITULAR


WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
CRC: PR022504/O-9
Técnico Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 14/06/13

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

Plano de Contas



Classificacao	Codigo	Descricao	
1.		A T I V O	N
1.1. . . .		CIRCULANTE	N
1.1.1. . .		DISPONIBILIDADES	N
1.1.1.01. .		CAIXAS	N
1.1.1.01.001	1	CAIXA GERAL	N
2.		P A S S I V O	N
2.1. . . .		CIRCULANTE	N
2.1.1. . .		OBRIGACOES A PAGAR	N
2.1.1.04. .		OBRIGACOES SOCIAIS	N
2.1.1.04.003	600	CONT.SINDICAIS A RECOLHER	N
8.		CONTAS DE RESULTADO	S
8.1. . . .		RECEITAS	S
8.1.1. . .		RECEITA BRUTA OPERACIONAL	S
8.1.1.02. .		VENDAS DE MERCADORIAS	S
8.1.1.02.001	770	VENDAS	S
8.5. . . .		DESPESAS OPERACIONAS	S
8.5.3. . .		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S
8.5.3.02. .		UTILIDADES E SERVICOS	S
8.5.3.02.009	938	ANUNCIOS E PUBLICACOES	S
8.5.3.02.010	939	DEPRECIACOES/AMORTIZACOES	S

[Handwritten signature]
 Walter João Ferreira de Oliveira
 CRC/PR 022504/0-9
 Téc. Em Contabilidade
 Ibatí - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 14/08/13
[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]
[Handwritten initials]
 509



Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2012 a 31/12/2012

Redução Líquida de Caixa e Equivalentes	0,00
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	0,00
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	0,00

Reconhecemos a Redução Líquida de Caixa e Equivalentes no valor de R\$ 0,00

()

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO
CPF: 008.449.869-25
TITULAR

WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
CRC: EP022504/9-9
Técnico Contábil

IBAITY-PR, 31 de Dezembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 14/06/13



Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0045 folhas numeradas de 0001 a 0045 e serviu de Diário número 5 no período de 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012 de THIAGO DAVID DE MORAES BUENO sito a AV ALICE PEREIRA GOULART, 01, sala, CENTRO, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41105427598 em 23/08/2002.

CNPJ: 05.250.617/0001-89
I.E.: 90264898-46

IBAITI, 31 de Dezembro de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 14/08/13


THIAGO DAVID DE MORAES BUENO




CPF: 008.449.869-25

TITULAR


WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA

CRC: BR022504/0-9

Técnico Contábil



**Cartório do Distribuidor, Contador, Depositário Público,
Partidor e Avaliador Judicial da Comarca de Ibaiti/Paraná**

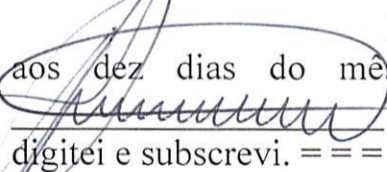
Renério Gonçalves Leite
Oficial

Danyelee Pereira Melo
Empregada Juramentada

CERTIDÃO

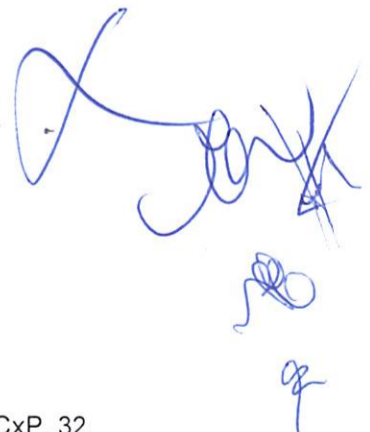
Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo em Cartório os Livros de Registros e Distribuições, neles não consta nenhuma Ação de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, distribuída ou registrada, durante os últimos dez (10) anos, contra a empresa: **THIAGO DAVID DE MORAES BUENO – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.250.617/0001-89, situada à Av. Alice Pereira Goulart, nº 844, nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná. =====

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e treze. Eu  Danyelee Pereira Melo, Empregada Juramentada, que a digitei e subscrevi. =====




**DANYELE PEREIRA MELO
EMPREGADA JURAMENTADA**





TABELIONATO *Negrão*

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1
FONE/FAX (43) 3546-1465
E-MAIL: TABELIONATONEGRAD@G
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data. Ibaíti-PR, 14 de Junho de 2013

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90264898-46	05.250.617/0001-89	09/2002

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO
Título do Estabelecimento	MORAES GAS
Endereço do Estabelecimento	AV ALICE PEREIRA GOULART, 844 - DER - CEP 84900-000 FONE: (43) 3546-1103
Município de Instalação	IBAITI - PR, DESDE 09/2002 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	008.449.869-25	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 12/07/2013.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90264898-46

Emitido Eletronicamente via Internet
12/06/2013 13:54:42

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR





[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Município de Japira - 2013

Relação de Participantes

Pregão 24/2013



Página: 1

Equipam

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
686-6	05.250.617/0001-89	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO ME	Habilitado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Japira - 2013
 Relatório de Lances dos Fornecedores
 Pregão 24/2013



Equipiano

Página: 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO - P13

Lote: 0001	Item: 0001	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO A VASILHAME DE 13 KG - P13		Marca: LIQUIGAS	Quantidade: 350,00
	Fornecedor: 686	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO ME			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	39,50			
	1	39,50			

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO ME
 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO



Município de Japira - 2013
Mapa da Licitação
Pregão 24/2013

Data abertura: 14/06/2013

Data julgamento: 14/06/2013

Data homologação:

CNPJ: 05.250.617/0001-89

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001 - GÁS LIQUEFEITO				
001 GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDIC	UNI	350,00	39,50 *	LIQUIGAS
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			13.825,00	

CNPJ: 05.250.617/0001-89 - THIAGO DAVID DE MORAES BUENO ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5102 d





Município de Japira - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 24/2013



Página: 1

Equiplan

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 696-6 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO ME					CNPJ: 05.250.617/0001-89	Telefone: 43 546-4831	Status: Habilitado	13.825,00
Lote 001 - Lote 001 - GÁS LIQUEFEITO								13.825,00
001	2377 GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO A V	UNI	350,00	Habilitado	LIQUIGAS	39,50	13.825,00	*
VALOR TOTAL:								13.825,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013-PMJ

ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos catorze (14) dias do mês de Junho (06) do ano dois mil e doze (2013), às 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Pregoeira Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e Membro da Equipe de Apoio, Sra. ROSANE APARECIDA PAGANI, ALEXANDRE DONIZETE GARCIA e POLLYANA EULALIA DE SOUZA, designados pela Portaria n.º 069/2013 de 22/03/2013, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente a aquisição de gás liquefeito, relativo ao Objeto do **Pregão Presencial nº 024/2013-PMJ**. Aberta a Sessão pela Sra. Pregoeira, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação, da empresa, **THIAGO DAVID DE MORAES BUENO** (CNPJ Nº 05.250.617/0001-89) representada pelo Sr. THIAGO DAVID DE MORAES BUENO. Às 08h35min foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento da proponente os mesmos foram rubricados, pela pregoeira, equipe de apoio e representante presente. A pregoeira acredita que a proponente está credenciada e apta a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação da proponente, sendo rubricados pela pregoeira, membros da equipe de apoio e representante presente. Às 09h00min foi aberto o envelope nº. 01 “Proposta de Preços” da proponente e rubricada a proposta pela pregoeira, equipe de apoio e representante presente, depois de conferida e analisada a proposta, e como a mesma estava de acordo com o edital de licitação, sendo considerada CLASSIFICADA. A empresa **THIAGO DAVID DE MORAES BUENO**, apresentou o valor unitário de **R\$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos)**, referente ao Item 001 do Lote 001. Em seguida foi lido o CD da empresa classificada com o arquivo da proposta de preços da proponente no programa EsCP. Às 09h10min foi dado início a fase de lances verbais, a empresa **THIAGO DAVID DE MORAES BUENO**, apresentou o lance inicial no valor unitário de **R\$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos)**, referente ao Item 001 do Lote 001, em seguida foi aberto o envelope nº 02 – HABILITAÇÃO da proponente, depois de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

conferida a documentação apresentada, a proponente estava de acordo com o edital de licitação, sendo considerada HABILITADA. Encerrada a fase de lances, foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação por fornecedor da seguinte forma: a empresa, **THIAGO DAVID DE MORAES BUENO**, foi vencedora do Item 001 no Lote 001, perfazendo o valor unitário de **R\$ 39,50 (trinta e nove reais e cinqüenta centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 13.825,00 (treze mil e oitocentos e vinte e cinco reais)**. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Pregoeira comunicou o resultado final aos presentes, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, a homologação e adjudicação do objeto á empresa declarada **VENCEDORA** do certame, por apresentar menor preço, perfazendo o valor total da licitação de **R\$ 13.825,00 (treze mil e oitocentos e vinte e cinco reais)**. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeiro


ROSANE ARARECIDA PAGANI
Equipe de Apoio


ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Equipe de Apoio


POLLYANA EULALIA DE SOUZA
Equipe de Apoio


THIAGO DAVID DE MORAES BUENO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF 75.969.881/0001-52
Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br



PARECER

DA: PRODURADORIA JURÍDICA

PARA: WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Ementa: PARECER, JULGAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013-PMJ.

FATOS:

A Pregoeira encaminhou a esta procuradoria na data de 17 de Junho de 2013, para o parecer jurídico a respeito do julgamento da Licitação em epígrafe.

PARECER:

Trata-se de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço, para a aquisição de gás liquefeito de petróleo acondicionado a vasilhame de 13 kg (P13).

Após minuciosa análise da documentação apresentada. Esta procuradoria constatou que o presente processo licitatório, modalidade Pregão Presencial sob nº 024/2013-PMJ, teve a sua tramitação de conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, no regulamento de Licitações, Contratos e Convênios, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 3.555/2000, **até o presente momento, conforme**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br



documentação apresentada, estando assim formalmente correto e em condições de ser homologado.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superior deliberação.

Sem mais para o momento.

Japira, 18 de Junho de 2013.

ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Jurídica
OAB/PR 38.993



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52




www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2013-PMJ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto referente á aquisição de gás liquefeito P13, á empresa: **THIAGO DAVID DE MORAES BUENO**, referente ao Item 001 no Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 39,50 (trinta e nove reais e cinqüenta centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 13.825,00 (treze mil e oitocentos e vinte e cinco reais)**, perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 13.825,00 (treze mil e oitocentos e vinte e cinco reais)** e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 024/2013-PMJ.

Japira, 19 de Junho de 2013.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Código da publicação: 1472
Nome da Publicação: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2013 - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Data/hora Veiculação: 20/06/2013 15:20
Data/hora Publicação: 21/06/2013 08:00
Número do Ato: 024/2013
Tipo: AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ementa:
Situação: ATIVO
Assunto: ADJUDICAÇÃO do objeto referente á aquisição de gás liquefeito P13, á empresa: THIAGO DAVID DE MORAES BUENO.
Observação:

Prefeito do Município

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

Decreto n.º 1.003/2013

Fabiano Lopes Bueno, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado no Art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado o prazo de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano 2013 para o dia 10 de julho de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 20 de junho de 2013.

Fabiano Lopes Bueno

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2013-PMJ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto referente à aquisição de gás liquefeito P13, à empresa: THIAGO DAVID DE MORAES BUENO, referente ao Item 001 no Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 13.825,00 (treze mil e oitocentos e vinte e cinco reais), perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 13.825,00 (treze mil e oitocentos e vinte e cinco reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob n.º 024/2013-PMJ.

Japira, 19 de Junho de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA N.º 02/2013AJ

Conselho Municipal de Turismo -Siqueira Campos

PORTARIA N.º 142/2013 – Art. 2º

Onde se lê:

"sob presidência do primeiro."

Leia-se:

"sob a presidência do Chefe do Departamento de Turismo, Promoções, Marketing e Negócios"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 044/2013-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa MORAES GÁS - THIAGO DAVID DE MORAES BUENO-ME, objetivando a aquisição de gás liquefeito, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 024/2013-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, e a empresa MORAES GÁS - THIAGO DAVID DE MORAES BUENO-ME, com sede na Cidade de IBAITI-PR, sito à AV. ALICE PEREIRA GOULART, Nº 844, BAIRRO D.E.R., CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.250.617/0001-89, representada por seu Representante Legal, Sr. THIAGO DAVID DE MORAES BUENO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Ibaíti, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 008.449.869-25 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.584.153-1-SESP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 024/2013-PMJ, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato, é a aquisição de gás liquefeito de petróleo acondicionado a vasilhame de 13 kg (P13), destinado ao uso na Prefeitura Municipal de Japira, bem como pelos Departamentos em Geral, incluindo Educação, Saúde e Assistência Social, a serem adquiridos conforme a necessidade, durante o exercício de 2013, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 024/2013-PMJ, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa MORAES GÁS - THIAGO DAVID DE MORAES BUENO-ME, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão CONTRATANTE, o item 001 do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 024/2013-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital e solicitações feitas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor unitário de R\$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos), referente ao item 001 do Lote 001, perfazendo o valor total de R\$ 13.825,00 (treze mil e oitocentos e vinte e cinco reais), pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

1) O pagamento será até o dia 30 do mês subsequente a emissão da NF/Fatura emitida sem rasuras, emendas ou entrelinhas, atestada pelo setor competente.

2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº. 03 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 002 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR; 04.122.03012-004 - Manutenção da Administração Geral; 000260-3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 04 - VIAÇÃO, URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS e SANEAMENTO; 001 - VIAÇÃO; 15.452.04012-011 - Manutenção dos Serviços Urbanos; 000460-3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 05 - EDUCAÇÃO; 001 - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.05012-021 - Fundeb 40%; 000660-3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 12.361.05012-023 - Salário Educação; 000730-3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 12.361.05012-026 - Manutenção do Ensino Fundamental; 000850-3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 002 - ENSINO INFANTIL; 12.365.05012-028 - Fundeb 40%; 000940-3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 12.365.05012-030 - Manutenção do Ensino Infantil; 001030-3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 003 - ENSINO ESPECIAL; 12.367.05012-031 - Manutenção da Educação Especial; 001110-3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 07 - SAÚDE; 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.07012-046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 001640-3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; 001 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.08012-054 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 001910-3.3.90.30.00.00 - Material

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

de Consumo; 09 – AGROPECUÁRIA; 001 – AGROPECUÁRIA; 20.606.09012-058 – Manutenção da Agropecuária; 002250-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega–

A entrega do objeto da presente licitação será feita de forma parcelada, a ser adquirida conforme a necessidade da administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, em conformidade á proposta apresentada e especificações constantes do Edital Modalidade Pregão Presencial nº 024/2013-PMJ, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

§ Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- Entregar do objeto da presente licitação após solicitação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93, de acordo estritamente com as especificações descritas na proposta apresentada e Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 024/2013-PMJ;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes de mau uso;
- Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- No ato do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará durante o exercício de 2013, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 024/2013-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Japira (PR), 20 de Junho de 2013.

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO
Moraes Gás
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Código da publicação: 1478

Nome da Publicação: EXTRATO do CONTRATO Nº 044/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

Data/hora Veiculação: 01/07/2013 14:38

Data/hora Publicação: 02/07/2013 08:00

Número do Ato: 044/2013

Tipo: EXTRATO DE CONTRATO

Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Ementa:

Situação: ATIVO

Assunto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo acondicionado a vasilhame de 13 kg (P13), destinado ao uso na Prefeitura Municipal de Japira, bem como pelos Departamentos em Geral, incluindo Educação, Saúde e Assistência Social, a serem adquiridos conforme a necessidade, durante o exercício de 2013.

Observação:



WWW.CORREIO

CN CORREIO NOTÍCIAS

TEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO do CONTRATO Nº 044/2013-PMJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa MORAES GÁS - THIAGO DAVID DE MORAES BUENO-ME

OBJETO: aquisição de gás liquefeito de petróleo acondicionado a vasilhame de 13 kg (P13), destinado ao uso na Prefeitura Municipal de Japira, bem como pelos Departamentos em Geral, incluindo Educação, Saúde e Assistência Social, a serem adquiridos conforme a necessidade, durante o exercício de 2013, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 024/2013-PMJ, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento independentemente de transcrição;

DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor unitário de R\$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos), referente ao item 001 do Lote 001, perfazendo o valor total de R\$ 13.825,00 (treze mil e oitocentos e vinte e cinco reais), pelo Menor Preço apresentado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará durante o exercício de 2013, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira (PR), 20 de Junho de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

Moraes Gás

CONTRATADA

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 29/2013 – Registro de Preços

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços mecânicos e aquisição de peças para manutenção elétrica dos veículos da frota municipal"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: JOSÉ CARLOS ALVES VILE-



[Voltar](#)

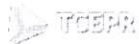
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRÁ		
Ano*	2013	Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	24
Modalidade*	Preção	Número edital/processo*	024
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO PARA USO NOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, INCLUINDO SAÚDE E EDUCAÇÃO.		
Forma de Avaliação	Menor Preço	Dotação Orçamentária*	0300204122030120043390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	14.472,50	Data de Lançamento do Edital	29/05/2013
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data da Abertura das Propostas	14/06/2013
		Data Registro	
		Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 72645245900 ([Logout](#))



Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Cuitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

[Versão Mobile](#)
[Versão Mobile](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO Termo Aditivo referente ao **CONTRATO Nº 044/2013-PMJ**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2013-PMJ**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR)** e a empresa **MORAES GÁS - THIAGO DAVID DE MORAES BUENO-ME** para os fins abaixo especificados:

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, e a empresa **MORAES GÁS - THIAGO DAVID DE MORAES BUENO-ME**, com sede na Cidade de IBAITI-PR, sito à AV. ALICE PEREIRA GOULART, Nº 844, BAIRRO D.E.R., CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.250.617/0001-89, representada por seu Representante Legal, Sr. **THIAGO DAVID DE MORAES BUENO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Ibaíti, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 008.449.869-25 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.584.153-1-SESP/PR, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e incluída a Lei nº 9.648/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013-PMJ**, resolvem em comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Objeto:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 044/2013-PMJ, de acordo com a Cláusula 14ª do referido contrato e Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Da Vigência:

A vigência do Contrato nº 044/2013-PMJ, fica prorrogado pelo período de 07 (sete) meses, contados a partir da assinatura do presente.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Da Ratificação:

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 044/2013-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA:- Da Publicação:

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 30 de dezembro de 2013.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


THIAGO DAVID DE MORAES BUENO
Moraes Gás
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Código da publicação: 1843

Nome da Publicação: EXTRATO do 1 ° ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

Data/hora Veiculação: 10/01/2014 15:52

Data/hora Publicação: 13/01/2014 08:00

Número do Ato: 044/2013

Tipo: ADITIVO DE CONTRATO

Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Ementa:

Situação: ATIVO

Assunto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 044/2013-PMJ, de acordo com a Cláusula 14ª do referido contrato e Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Observação:

9. O estagiário receberá uma bolsa-estágio no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos Reais), acrescido de auxílio-transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), para uma jornada de 30h (trinta horas) semanais."

São José da Boa Vista-PR; 13 de janeiro de 2014.

MARIA INÊS KRONÉIS SUCONIC

Membro da Comissão Organizadora

JACIRA MARIA DE ANDRADE

Membro da Comissão Organizadora

MARIA MARGARIDA ESTAREPRAVO

Membro da Comissão Organizadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO do 1.º ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2013-PMJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa MORAES GÁS - THIAGO DAVID DE MORAES BUENO-ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 044/2013-PMJ, de acordo com a Cláusula 14ª do referido contrato e Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93;

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato nº 044/2013-PMJ, fica prorrogado pelo período de 07 (sete) meses, contados a partir da assinatura do presente.

Da Ratificação:

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 044/2013-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

FORO: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 30 de dezembro de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

Moraes Gás

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

Resumo de Edital nº 02/2014 – Pregão Presencial

OBJETO: Registro de preços de combustível específico (biodiesel S10), com abastecimento na bomba, para patrulha rural, a ser solicitados de acordo com a necessidade. Conforme especificações contidas no Anexo I.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Na Seção de Protocolo até as 08h45min do dia 24/01/2013.

ABERTURA: 24 de janeiro de 2014 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal. Fone: (43) 3571-1122 – Departamento de Administração.

EDITAL COMPLETO: www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 10 de Janeiro de 2014

Felipe Mehlich Pregoeiro Oficial





Município de Japira - PR

CNPJ 75969881000152 IE
Endereço Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone (43) 3555-1401 Fax (43) 3555 1401

NOTA DE EMPENHO

Número 2919/2013	Tipo Ordinário	Emissão 07/08/2013	Requisição Nº	Req Compra Nº
----------------------------	--------------------------	------------------------------	----------------------	----------------------

Licitação	Contrato
Tipo Pregão	ID 44/2013
Numero 24/2013 de 29/05/2013	Numero 44/2013
	Aditivo

Credor	CPF/CNPJ
Fornecedor THIAGO DAVID DE MORAES BUENO ME	05.250.617/0001-89
Endereço AV ALICE PEREIRA GOULART, 844	Barro D.E.R.
Cidade/UF Ibaiti/PR	Fone 43 3546-4831
CEP 84900-000	Matricula 686-6
	FAX

Classificação da despesa	Saldo anterior
05 Educação	R\$ 2.756,78
05 002 Ensino Infantil	
12.365.0501-2030 Manutenção do Ensino Infantil	Valor empenhado
3.3.90.30.04.00 GÁS ENGARRAFADO	R\$ 1.856,50
1300 0000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
	R\$ 900,28

Histórico
VALOR RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 47 BOTTIÃO DE 13KG DE GAS GLP, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2013 E PREÇAO PRESENCIAL Nº 074/2013.

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

RECEBEMOS DE THIAGO DAVID DE MORAES BUENO OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO 07/08/2013 VALOR TOTAL R\$ 1.856,50 DESTINATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - AV ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 CENTRO Japira-PR

NF-e

Nº. 000.000.791
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

AV ALICE PEREIRA GOULART, 844
DER - 84900-000
Ibaiti - PR Fone/Fax:

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.791
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4113 0805 2506 1700 0189 5500 1000 0007 9117 0040 2089

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141130112114759 - 07/08/2013 08:33:45

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9026489846

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUÍVEL

CNPJ

05.250.617/0001-89

DESTINATÁRIO / REMETENTE

OME - RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

CNPJ / CPF

75.969.881/0001-52

DATA DA EMISSÃO

07/08/2013

ENDEREÇO

AV ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

84920-000

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO

Japira

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO IPI

0,00

VALOR DO IPI SUBST

0,00

VALOR IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

VALOR DO PIS

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.856,50

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR DA CUFINS

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

1.856,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

OME - RAZÃO SOCIAL

(0) Emitente

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

0

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO

NUM. SH

QNTD

CEP

UN

QNTD

VALOR UNIT

VALOR TOTAL

B. C. ÁL. C. ICMS

VALOR ICMS

VALOR IPI

ALIQ. ICMS

ALIQ. IPI

1

BOTILHO 13KG

27011900

0102

5403

UN

47,0000

39,5000

1.856,50

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

DANFE



44130805250617000189550010000007911700402089

consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Selaz Autorizadora

Nº 000,000 791
SERIE 1
Página 1 de 1

AV ALICE PEREIRA GOUVAREL 844 - DER, Itaómi, PR - CEP 84900000

141130912114759 - 07/08/2013 08:33

DESTINATARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBIRA		75 969.881-0001-52	07/08/2013
AV ALEXANDRE LUIZ DOS SANTOS, 483 - CENTRO		CEP 84920-000	07/08/2013
PR		INSICAO	08:30:00

VALOR

0,00	0,00	0,00	0,00	1.856,50
0,00	0,00	0,00	0,00	1.856,50

TRANSPORTADORA OU VEICULO TRANSPORTADO

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCRICOES	IMPORTE	ALICUOTA	VALOR

CALLIEDOISSON

DADOS ADICIONAIS

PP 001

CONTRATO 001/2013



Município de Japira - 2013
Classificação por Fornecedor
Pregão 24/2013

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 688-9 THIAGO DAVID DE MORAES BUENO ME CNPJ: 05.250.617/0001-89 Telefone: 43 3545-4931 Status: Habilitado								13.825,00
Lote 001 - Lote 001 - GÁS LIQUEFEITO								13.825,00
001	2377 GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ACONDICIONADO A V	UNI	350,00	Habilitado	LIQUIGAS	39,50	13.825,00	*
VALOR TOTAL:							13.825,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, S/N - ☎ (043) 3555-1401 - e-mail: pmjapira@hotmail.com

TERMO DE RECEBIMENTO


- Equipamentos e material permanente Outros serviços e encargos
- Material de consumo Obras e instalações

Os membros da Comissão de recebimento de materiais, serviços e obras, designados pela Portaria nº 019, de 03 de janeiro de 2013, declaram que efetuaram o recebimento e constataram que os mesmos estão de conformidade com as quantias, especificações e valores constantes na respectiva Nota 791

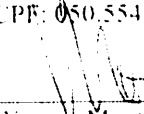
Observações:

Japira: 07-08 2013

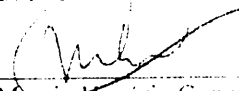
Presidente:


Eugenio Fortunato Heidgger Neto
CPF: 050.554.419-02
Eugenio Fortunato H. Netto
Dir. de Administração e Planejamento
CPF 050 554 419-02
Port. n.º 106/2013 de 03/06/2013

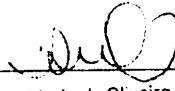
Membro:


Wagner Monteiro de Assis
CPF: 860.872.589-49

Membro:


Marcio Honório Gonçalves
CPF: 035.988.499-74

Diretor do Depto:


Regina Maria de Oliveira Santos
Secretaria de Educação
RG: 978.695-6
Port. n.º 068/2013 de 13/05/2013

Engenheiro:



Município de Japira - PR

CNPJ 75969881000152 IE
Endereço Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP 84920000 Cidade Japira
Fone (43) 3555-1401 Fax (43) 3555 1401

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número	Emitido em	Requisição Nº	Empenho Nº
3524/2013	15/10/2013		2919/2013

Licitação				Contrato	
<i>Tipo</i>	<i>Numero</i>	<i>ID</i>	<i>Numero</i>	<i>Aditivo</i>	
Pregão	24/2013		44/2013		
Credor				<i>CPF/CNPJ</i>	
<i>Fornecedor</i>				05.250.617/0001-89	
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO ME				<i>Bairro</i>	
<i>Endereço</i>				D.E.R.	
AV. ALICE PEREIRA GOULART, 844				<i>FAX</i>	
<i>Cidade/UF</i>	<i>CEP</i>	<i>Matricula</i>	<i>Fone</i>		
ibaiti/PR	84900-000	686-6	43 3546-4831		
Classificação da despesa					
05 Educação					Saldo do empenho
05.002 Ensino Infantil					RS 1.856,50
12.365.0501-2030 Manutenção do Ensino Infantil					Valor liquidado
3.3.90.30.04.00 GAS ENGARRAFADO					R\$ 1.856,50
1300 00000 Recursos Ordinários (Livres)					Saldo à Liquidar
					RS 0,00
Contrapartida de convênio					
Retenções					
					Total do retenções
					RS 0,00
					Valor líquido
					R\$ 1.856,50

Servidor que autorizou a liquidação
469 - WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS

Histórico

HEDNEI CUNHA DO VALLE



Município de Japira - PR

CNPJ 75969881000152 IE
Endereço Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP 84920000 Cidade: Japira
Fone (43) 3555-1401 Fax (43) 3555 1401

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão N°	Liquidação N°	Empenho N°	Requisição N°
3822	15/10/2013	3787	3524/2013	2919/2013	

Credor

Fornecedor THIAGO DAVID DE MORAES BUENO ME	Matricula 686-6	CPF/CNPJ 05.250.617/0001-89
Endereço AV. ALICE PEREIRA GOULART, 844	Bairro D.E.R.	
Cidade/UF Ibaiti/PR	CEP 84900-000	Fone 43 3546-4831
Classificação da despesa 1300 05 Educação 05.002 Ensino Infantil	Banco 104	Agência 918
		Conta 827-9

Classificação da despesa

1300 05 Educação

05.002 Ensino Infantil

12.365.0501-2030 Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.30.04.00 GÁS ENGARRAFADO

Valor
R\$ 1.856,50

Contrapartida de convênio

Retenções

Total do retenções
R\$ 0,00

Valor líquido
R\$ 1.856,50

Recursos

00000 - Recursos Ordinários (Livres)	Conta bancária 23639 - BB-MOVIMENTO	Documento 23639	Data 15/10/2013	Valor R\$ 1.856,50
--------------------------------------	-------------------------------------	---------------------------	---------------------------	------------------------------

Recibo

Recebi do Município de Japira, a importância de Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos, referente ao pagamento do empenho número 2919/2013.

Assinatura: _____

Japira, ____/____/____

HEDNEI CUNHA DO VALLE
Secretário de Finanças

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Transferência entre contas diversas**Debitado**

Agência	602-5	
Conta corrente	23639-X	PM JAPIRA - MOVIMENTO

Creditado

Agência	602-5	
Conta corrente	32254-7	THIAGO DAVID DE MORAES BU
Valor	1 856,50	

Data	Nesta data
------	------------

Assinada por	J8116908 HEDNEI CUNHA DO VALLE	15/10/2013 13:39:24
	J8116760 WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SAN	15/10/2013 13:40:41

Transação efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por J8116760 WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 044/2013-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **MORAES GÁS - THIAGO DAVID DE MORAES BUENO-ME**, objetivando a aquisição de gás liquefeito, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 024/2013-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, e a empresa **MORAES GÁS - THIAGO DAVID DE MORAES BUENO-ME**, com sede na Cidade de IBAITI-PR, sito à AV. ALICE PEREIRA GOULART, Nº 844, BAIRRO D.E.R., CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.250.617/0001-89, representada por seu Representante Legal, Sr. **THIAGO DAVID DE MORAES BUENO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 008.449.869-25 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.584.153-1-SESP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 024/2013-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato, é a aquisição de gás liquefeito de petróleo acondicionado a vasilhame de 13 kg (P13), destinado ao uso na Prefeitura Municipal de Japira, bem como pelos Departamentos em Geral, incluindo Educação, Saúde e Assistência Social, a serem adquiridos conforme a necessidade, durante o exercício de 2013, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 024/2013-PMJ, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **MORAES GÁS - THIAGO DAVID DE MORAES BUENO-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o item 001 do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 024/2013-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital e solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor unitário de **R\$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos)**, referente ao item 001 do Lote 001, perfazendo o valor total de **R\$ 13.825,00 (treze mil e oitocentos e vinte e cinco reais)**, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

- 1) O pagamento será até o dia 30 do mês subsequente a emissão da NF/Fatura emitida sem rasuras, emendas ou entrelinhas, atestada pelo setor competente.
- 2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº. 03 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR; 04.122.03012-004 – Manutenção da Administração Geral; 000260-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 04 – VIAÇÃO, URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS e SANEAMENTO; 001 – VIAÇÃO; 15.452.04012-011 – Manutenção dos Serviços Urbanos; 000460-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 05 – EDUCAÇÃO; 001 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.05012-021 – Fundeb 40%; 000660-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 12.361.05012-023 – Salário Educação; 000730-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 12.361.05012-026 – Manutenção do Ensino Fundamental; 000850-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 002 – ENSINO INFANTIL; 12.365.05012-028 – Fundeb 40%; 000940-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 12.365.05012-030 – Manutenção do Ensino Infantil; 001030-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 003 – ENSINO ESPECIAL; 12.367.05012-031 – Manutenção da Educação Especial; 001110-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 07 – SAÚDE; 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.07012-046 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 001640-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; 001 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.08012-054 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 001910-3.3.90.30.00.00 – Material

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

de Consumo; 09 – AGROPECUÁRIA; 001 – AGROPECUÁRIA; 20.606.09012-058 – Manutenção da Agropecuária; 002250-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;,, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega–

A entrega do objeto da presente licitação será feita de forma parcelada, a ser adquirida conforme a necessidade da administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, em conformidade à proposta apresentada e especificações constantes do Edital Modalidade Pregão Presencial nº 024/2013-PMJ, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

§ Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

§ 1º: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

§ 1º: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- Entregar do objeto da presente licitação após solicitação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93, de acordo estritamente com as especificações descritas na proposta apresentada e Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 024/2013-PMJ;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes de mau uso;
- Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- No ato do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará durante o exercício de 2013, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 024/2013-PMJ.

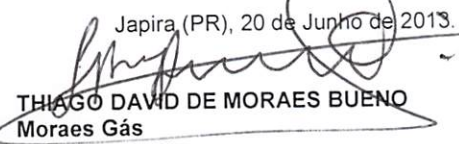
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Japira (PR), 20 de Junho de 2013.

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO
Moraes Gás
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

HOMOLOGAÇÃO

À vista dos documentos produzidos em função do presente processo licitatório e que a proposta considerada vencedora, conforme decisão da Comissão Permanente de Licitação, em atendimento aos interesses da Administração, homologo-o, pelos

Em ____/____/____

PREFEITO MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

O presente processo, contendo _____ folhas, numeradas e rubricadas, e ora encerrado por mim _____